



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** E A EMPRESA **J. D. DE ARAUJO EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, WEDERSON NOIMINCHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. D. DE ARAUJO EIRELI**, sediada na Rua Duque de Caxias nº 1201, Brasil Novo/PA – CEP: 68.148-000, Telefone: (93) 99135-8449, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.503.843/0001-03, neste ato representada por seu Administrador o Srº Jose Divino De Araújo, brasileiro, casado, portador do RG 3196991 SSP/PA e do CPF 607.731.032-87, residente na Trav. Tocantins, nº 140, Cidade Nova/PA – CEP: 68.148-000, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 008/2023, homologado em 22 de março de 2023, do tipo Menor Preço POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº008/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de peças e serviços de Manutenção de Centrais de AR para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, conforme descrição do Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ADITIVO CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 500ML	BARDAHL	UND	12	R\$ 96,29	R\$ 1.155,48
2	ADITIVO LIMPA BICOS P/ GASOLINA 200 ML	MOTOR FIX	UND	11	R\$ 32,42	R\$ 356,62
3	ADITIVO P/ MOTOR TURBO 1LT	BARDAHL	UND	8	R\$ 125,77	R\$ 1.006,16
4	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 500ML	HI TECH	UND	11	R\$ 89,41	R\$ 983,51
5	ADITIVO PARA MOTOR 500ML	PARA FLUI	UND	17	R\$ 46,67	R\$ 793,39
6	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1LT VERDE	VOX	UND	70	R\$ 53,84	R\$ 3.768,80
11	FILTRO AR ARL 5053	VOX	UND	1	R\$ 133,63	R\$ 133,63
14	FILTRO AR ARS 2868	VOX	UND	8	R\$ 85,19	R\$ 681,52
18	FILTRO AR ASR 673	TEC FIL	UND	8	R\$ 129,70	R\$ 1.037,60
21	FILTRO AR SEC 538393	DONALD SON	UND	8	R\$ 250,72	R\$ 2.005,76
26	FILTRO CABINE ACP 906	VOX	UND	3	R\$ 45,49	R\$ 136,47
27	FILTRO CABINE AKX 1965/C	WEGA	UND	8	R\$ 75,07	R\$ 600,56
28	FILTRO CABINE CB 0646	BOSCH	UND	8	R\$ 75,83	R\$ 606,64
29	FILTRO COMB GI 04/7	VOX	UND	8	R\$ 32,62	R\$ 260,96
34	FILTRO COMB PSD 530/1	VOX	UND	12	R\$ 78,11	R\$ 937,32
35	FILTRO COMB PSD 970/1	VOX	UND	8	R\$ 102,19	R\$ 817,52
47	FILTRO DE AR AP 7998	VOX	UND	8	R\$ 161,15	R\$ 1.289,20
49	FILTRO DE AR ARS 9839	VOX	UND	8	R\$ 166,06	R\$ 1.328,48
51	FILTRO DE AR JFA 0507	JAPAN PARTS	UND	8	R\$ 113,00	R\$ 904,00
56	ARLA 32 BD 20LT	ARLA DULUBI	BD	8	R\$ 146,42	R\$ 1.171,36
63	FILTRO LUB PSL 327	VOX	UND	8	R\$ 94,23	R\$ 753,84
64	FILTRO LUB PSL 545	VOX	UND	8	R\$ 38,81	R\$ 310,48
65	FILTRO LUB PSL 962	VOX	UND	4	R\$ 71,72	R\$ 286,88
66	FILTRO LUBRIF PSL 158	VOX	UND	8	R\$ 93,34	R\$ 746,72
72	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	VOX	UND	4	R\$ 96,29	R\$ 385,16
75	FILTRO OLEO LUBRI F WO 782	WEGA	UND	5	R\$ 113,98	R\$ 569,90
77	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 460/1	VOX	UND	4	R\$ 121,84	R\$ 487,36
80	FILTRO SEPARADOR PSC 706	TEC FIL	UND	4	R\$ 253,81	R\$ 1.015,24
81	OLEO LUBR 2T NAUTICO 500 ML	LUBRAX	UND	8	R\$ 39,15	R\$ 313,20
83	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 1LT	GULF	UND	40	R\$ 37,18	R\$ 1.487,20
84	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 BD 20LT	PETRONAS	BALDE	8	R\$ 626,90	R\$ 5.015,20
85	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 1LT	PDVSA	UND	120	R\$ 39,15	R\$ 4.698,00
86	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20LT	GULF	BALDE	6	R\$ 716,35	R\$ 4.298,10
87	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTETICO 1LT	PETRONAS	UND	28	R\$ 52,07	R\$ 1.457,96
88	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 BD 20LT	PETRONAS	BALDE	4	R\$ 848,03	R\$ 3.392,12



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



89	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	HUSQVARNA	UND	8	R\$ 37,33	R\$ 298,64
90	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM BD 20LT	TEXACO	BALDE	4	R\$ 682,94	R\$ 2.731,76
91	OLEO LUBRIFICANTE 4T 10W30 1LT	IPIRANGA	UND	12	R\$ 39,54	R\$ 474,48
92	OLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 1LT	LUBRAX	UND	11	R\$ 39,54	R\$ 434,94
93	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL 1LTS	MOBIL	UND	40	R\$ 62,15	R\$ 2.486,00
94	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1LT	PETRONAS	UND	32	R\$ 47,01	R\$ 1.504,32
95	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL4 BD 20LT	GULF	BALDE	6	R\$ 879,48	R\$ 5.276,88
96	OLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON II	PDVSA	UND	28	R\$ 47,43	R\$ 1.328,04
97	OLEO LUBRIFICANTE CF 40 BD 20LT	EXTRON	BALDE	8	R\$ 418,61	R\$ 3.348,88
98	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 1LT	EXTRON	UND	48	R\$ 46,96	R\$ 2.254,08
99	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 5LT	EXTRON	GALÃO	20	R\$ 160,16	R\$ 3.203,20
100	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 BD 20LT	GULF	BALDE	8	R\$ 882,40	R\$ 7.059,20
101	OLEO LUBRIFICANTE GL4 90 1LT	EXTRON	UND	48	R\$ 38,95	R\$ 1.869,60
102	OLEO LUBRIFICANTE GL4 90 5LT	EXTRON	GALÃO	16	R\$ 46,54	R\$ 744,64
103	OLEO LUBRIFICANTE GL5 140 1LT	GULF	UND	20	R\$ 46,96	R\$ 939,20
104	OLEO LUBRIFICANTE GL5 90 BALDE 20LT	PETRONAS	BALDE	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
107	OLEO LUBRIFICANTE PETRONAS 85W140 BD 20LT	PETRONAS	BALDE	5	R\$ 879,00	R\$ 4.395,00
108	OLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 10W40 1LT	PETRONAS	UND	24	R\$ 53,05	R\$ 1.273,20
109	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40 BD 20LT	PETRONAS	BALDE	4	R\$ 967,92	R\$ 3.871,68
110	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1LT	IPIRANGA	UND	18	R\$ 55,80	R\$ 1.004,40
111	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1LT	GULF	UND	48	R\$ 55,80	R\$ 2.678,40
112	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50 1LT	TEXACO	UND	16	R\$ 34,68	R\$ 554,88
113	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	HI TECH	UND	16	R\$ 38,31	R\$ 612,96
114	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	BOSCH	UND	24	R\$ 36,69	R\$ 880,56
115	GRAXA CHASSI 20KG	IPIRANGA	BALDE	4	R\$ 559,13	R\$ 2.236,52
116	GRAXA P/ ROLAMENTO 10 KG	PETRONAS	BALDE	4	R\$ 558,14	R\$ 2.232,56
117	GRAXA P/ ROLAMENTO 1 KG	TEXACO	UND	35	R\$ 69,76	R\$ 2.441,60
118	PRODUTO SOLUPAN ROXO 5LT	SINODET	GALÃO	35	R\$ 92,02	R\$ 3.220,70
119	PRODUTO INTERCAP AZUL 5LT	SINODET	GALÃO	35	R\$ 92,02	R\$ 3.220,70
120	SILICONE NEUTRO BLACK HT 70ML	DIRKO	UND	35	R\$ 50,11	R\$ 1.753,85
121	TRAVA ROSCA 10 GR	WURTH	UND	35	R\$ 50,11	R\$ 1.753,85
122	DESINGRIPANTE ATIFERRUGEN 30ML	ORBI	UND	35	R\$ 20,63	R\$ 722,05
123	DESCARBONIZANTE SPRAY 300ML	SUNCAR	UND	35	R\$ 31,24	R\$ 1.093,40
124	ADESIVO REPARADOR DE PARA CHOQUE 190GR	WURTH	UND	35	R\$ 122,82	R\$ 4.298,70
125	LIMPA CONTATOS ELETRICOS 30ML	SUNCAR	UND	35	R\$ 22,59	R\$ 790,65
126	LIMPA RADIADOR 250 ML	WURTH	UND	35	R\$ 23,57	R\$ 824,95
127	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 200 ML	MOTOR FIX	UND	35	R\$ 32,42	R\$ 1.134,70
128	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1LT VERDE	PARA FLUI	UND	35	R\$ 53,84	R\$ 1.884,40
129	OLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON VI	IPIRANGA	UND	15	R\$ 95,31	R\$ 1.429,65
130	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 TRANSMISSAO BD 20 LT GL 4LT	PETRONAS	GL	15	R\$ 160,16	R\$ 2.402,40
131	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 GL 4LT	GULF	GL	19	R\$ 159,18	R\$ 3.024,42
132	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 GL 4 T	PDVSA	GL	8	R\$ 161,15	R\$ 1.289,20
133	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM GL 4LT	TEXACO	GL	16	R\$ 144,44	R\$ 2.311,04
134	GRAXA CHASSI 20KG	SPEED	BALDE	5	R\$ 388,14	R\$ 1.940,70
135	LIMPA CARTER FLUSH 400 ML	SUNCAR	UND	10	R\$ 45,04	R\$ 450,40
136	PRODUTO SOLUPAN DESINGRAXANTE 2LT	SINODET	UND	10	R\$ 92,02	R\$ 920,20
140	FILTRO COMB FF 5421	FLECT GUARD	UND	4	R\$ 125,77	R\$ 503,08
141	FILTRO RACOR PSD 450/1	VOX	UND	1	R\$ 105,14	R\$ 105,14
149	FILTRO LUB W 950/26	MAN	UND	3	R\$ 143,40	R\$ 430,20
152	FILTRO AR SEC ASR 837	VOX	UND	3	R\$ 133,00	R\$ 399,00
167	FILTRO AR ASR 7998	VOX	UND	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
						R\$ 141.702,34

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 141.702,34 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária:

12.361.0401.2048 - Manutenção E Apoio Administrativo - FUNDEB;

12.361.0005 2.043 – manutenção do transporte escolar-fundeb

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº 23.283.347/0001-94

WEDERSON NOIMINCHE

CPF/MF sob nº 721.623.502-97

CONTRATADA: J. D. DE ARAUJO EIRELI

CNPJ: 17.503.843/0001-03

JOSE DIVINO DE ARAÚJO

CPF: 607.731.032-87

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF